

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, como segue:

DATA:

26 de junho de 2026, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

ORDEM DO DIA:

1. Redefinir a quantidade de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente; e
2. Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração, com a fixação de seus honorários e mandato.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais: Este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração, o Boletim de Voto a Distância e demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente estão à disposição dos acionistas na sede do Banco e estão sendo disponibilizados, inclusive, no site www.ri.pine.com (Atas e Comunicados). Além disso, também estão disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários.

Participação nas Assembleias: Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital realizada por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora da ICP-Brasil; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Além disso, o acionista poderá optar pelo exercício do direito de voto a distância. Para tanto, deverá observar as normas da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, bem como as orientações contidas no Boletim de Voto a Distância, disponível nos endereços mencionados acima.

Justificativa a respeito do modo de realização da Assembleia: A Assembleia está sendo realizada presencialmente para facilitar a comunicação clara e direta entre os participantes, permitindo uma interação mais dinâmica e o fortalecimento dos relacionamentos.